

**COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO – CTASP**

PROJETO DE LEI 3507/2008

EMENDA Nº

**Dê-se a seguinte redação ao § 6º do Art. 5 do Substitutivo oferecido
pelo Relator:**

Art. 5º As anuidades cobradas pelo conselho serão no valor...

§ 6º Todos os Técnicos de nível médio inscritos em conselhos pagarão
até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) pela anuidade.

JUSTIFICATIVA

A redação anterior cria exclusões em relação aos técnicos vinculados a conselhos que registram exclusivamente técnicos de nível médio, já que prevê o desconto somente para conselhos que registrem nível médio e superior.

Sala da Comissão, em 24 de março de 2010

Deputado PAULO ROCHA

